

7 de abril de 2022

Prezados Responsáveis,

Prefeito do Município de Komaki Yamashita Shizuo
Presidente da Secretaria Municipal da Educação Nakagawa Nobuyoshi

学校における新型コロナウイルス感染症への対応について（通知）（ポルトガル語）

REFERENTE ÀS MEDIDAS PREVENTIVAS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS NA ESCOLA (COMUNICADO)

Agradecemos a vossa constante compreensão e colaboração em prol das atividades didáticas nas escolas.

Apesar das “Medidas Prioritárias para Prevenir a Propagação” (*Man-en boushitou juten soti*) terem sido retiradas na Província de Aichi em 21 de março (segunda-feira), com a possibilidade de um novo surto gerado pela subvariante da Ômicron, BA.2, a situação continua preocupante.

Sendo assim, continuaremos adotando medidas preventivas no âmbito escolar e procederemos com as atividades didáticas conforme especificado na nota abaixo. Solicitamos a vossa contínua compreensão e colaboração dos senhores.

NOTA

1. Atividades didáticas a serem realizadas

- As atividades didáticas serão realizadas normalmente, com medidas de controle de infecção sempre que possível.
- As atividades em grupo serão reduzidas ao máximo. Quando for necessário realizá-las, será assegurado que haja um espaçamento maior entre os alunos e que utilizem a máscara sem falta.
- Nos recreios e intervalos entre as aulas, os alunos serão orientados a manterem o distanciamento físico.
- Durante a refeição, todas as mesas ficarão viradas para a mesma direção, evitando conversações.
- Visto que os eventos escolares (Aulas Abertas, Gincana Esportiva, Festival Esportivo, Festival Cultural, etc.) são tão importantes quanto os estudos, serão realizados em conjunto com as medidas preventivas.
- Ao realizar atividades clubísticas (*bukatsu*), serão feitos esforços para seguir as medidas de prevenção.

2. Pagamento de multa em caso de cancelamento de viagens escolares

- Caso o governo municipal ou a direção da escola decida cancelar repentinamente a viagem escolar por conta da propagação do coronavírus, o governo local arcará com o custo de qualquer multa que venha a implicar. Porém, em caso de cancelamento por motivos pessoais do aluno ou do responsável, ou por conta de condições climáticas como tufão ou outros, a multa será arcada pelo próprio aluno.

<Viagens escolares aplicáveis>

Escola Primária: Acampamento escolar (5.ª série), Viagem do último ano (6.ª série)

Escola Ginásial: Viagem do 1.º ano ou 2.º ano, Viagem do último ano (3.º ano)

3. Uso de máscara

- Via de regra, será orientado o uso da máscara no cotidiano escolar para prevenir o contágio.
- Nas aulas de Educação Física, as atividades geralmente serão realizadas sem a máscara. Porém, se o aluno solicitar o uso da máscara com o objetivo de prevenir a infecção, será permitido utilizar a máscara.

4. Medidas que serão tomadas em caso de contaminação

- Se um aluno, professor ou funcionário que trabalha na escola contrair o coronavírus, após consultarmos o Departamento Provincial de Higiene e Saúde, verificaremos aqueles que tiveram contato próximo com o infectado e providenciaremos a desinfecção do ambiente.
- **Faremos o máximo possível para dar continuidade às atividades escolares juntamente com a implementação de medidas de controle e prevenção, porém, dependendo da situação, poderá ocorrer a suspensão das aulas, fechamento da escola ou mesmo a antecipação do horário da saída escolar.** A escola poderá ser fechada para desinfecção mesmo no fim de semana ou feriado.
- Em caso de contaminação, **não será divulgado o nome da escola** a fim de evitar críticas e preconceito pelos infectados e seus familiares. **No entanto, dependendo da situação, os responsáveis da escola correspondente serão informados por meio do serviço de mensagem eletrônica.**
- Dependendo da situação, o período de suspensão das aulas estará sujeito ao prolongamento. Além disso, via de regra, durante este período os alunos deverão permanecer em casa.

5. Frequência escolar

- A ausência dos alunos que necessitam de tratamento médico, que têm doença preexistente ou que autonomamente não vão à escola para evitar a contaminação poderá ser **justificada com o devido aviso por parte dos pais ou responsáveis. Neste caso, não será considerada como « ausência (falta) ».**

Aqueles que desejarem assistir à aula on-line deverão comunicar a escola.

6. Verificação da condição da saúde em casa

- Por favor, meça a temperatura corporal e verifique a condição física do aluno todas as manhãs em casa. Depois, marque no “Cartão de Observação da Saúde”, carimbe, e entregue para o(a) aluno(a) apresentá-lo ao professor.
- Caso o aluno apresente sintomas de resfriado como febre, tosse, entre outros, dificuldade para respirar ou fadiga, deixe-o repousando em casa. Verifique também a condição da saúde de todos que moram na mesma casa diariamente.

7. Avisar a escola

- **Nos seguintes casos, informe a escola imediatamente (ao Subdiretor ou Professor da classe) para prevenir a propagação da doença.**
 - Se o aluno ou alguém que mora junto **testou positivo.**
 - Se o aluno ou alguém que mora junto **teve contato próximo com alguém que testou positivo (foi considerado como “*noukou sesshoku sha*”).**

PREVENÇÃO DE PRECONCEITO E BULLYING RELACIONADO AO CORONAVÍRUS

No município de Komaki, o “decreto-lei de proteção dos direitos humanos dos infectados pelo novo coronavírus e envolvidos” visa combater o preconceito, evitar expressões e atos de discriminação provocados por influência de outros, e impedir a disseminação de informações, sejam falsas ou verdadeiras.

Mediante este decreto-lei, caso um aluno, professor ou funcionário de alguma escola primária ou ginásial de Komaki seja infectado pelo novo coronavírus, o nome da escola não será divulgado levando em conta a preservação dos direitos humanos e a proteção dos dados pessoais. Em vez disso, os responsáveis da escola correspondente serão comunicados por meio do serviço de mensagem eletrônica.

Sendo assim, continuaremos orientando os alunos a desenvolver solidariedade e consideração uns pelos outros. **Solicitamos a colaboração especial dos senhores para que orientem seus filhos em casa a fim de que não haja críticas e preconceito pelos infectados e seus familiares.**